



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE GEOLOGIA**

**NORMAS DAS COMPONENTES
CURRICULARES GEO A75 (TFG-I) E
GEO A76 (TFG-II)
TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO**

Setembro
2011



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE GEOLOGIA**

**NORMAS DAS COMPONENTES CURRICULARES GEO A75 (TFG- I) E GEO A76 (TFG- II)
TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO**

Das características gerais e objetivos

Art. 1º - As disciplinas **GEO-A75 e GEO-A76 - Trabalho Final de Graduação (TFG-I e TFG-II)** são de caráter interdepartamental e obrigatórias para o curso de graduação em Geologia. O oferecimento destas disciplinas deve ser semestral.

Art. 2º - Só poderá matricular-se o aluno que tiver concluído todas as disciplinas pré-requisitos: GEO-220-Geologia Ambiental, GEO-222-Geologia do Petróleo, GEO-057-Recursos Hídricos e GEO-310 – Geologia de Campo II.

Art. 3º - É obrigatória a inscrição do aluno em **GEO-A76 - Trabalho Final de Graduação II (TFG-II)** no semestre subsequente a conclusão de **GEO-A75 - Trabalho Final de Graduação I (TFG-I)**, sendo vedada a quebra de pré-requisito, ou mesmo o paralelismo. Fica vedada também o trancamento de TFGII, uma vez que esta disciplina é subsequente a TFGI.

Art. 4º - Durante o TFG o aluno desenvolverá individualmente tema específico que simule um problema profissional real, em que demonstre capacidade de planejamento e desenvolvimento das atividades que resultem no seu entendimento/solução, utilizando métodos adequados. O trabalho final, apresentado ao final da disciplina TFG-II, deverá constituir contribuição compatível com Bacharelado em Geologia.

Art. 5º - São elegíveis para o TFG temas específicos nas áreas acadêmicas, metodológicas e/ou aplicadas, compatíveis com o nível de graduação e com a carga horária da disciplina. Os temas incluirão atividades complementares à Iniciação Científica, estágios internos com grupos de pesquisa e/ou de Laboratórios do Instituto de Geociências (IGEO) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), estágios externos em órgãos/empresas privadas ou governamentais ou, ainda, projetos institucionais ligados ou não a convênios universidade-empresa. Levantamentos geológicos básicos e temas relacionados também poderão ser desenvolvidos em áreas selecionadas, de interesse para o IGEO e para a comunidade.

Art. 6º - A data da apresentação pública do TFG-II será aprovada pelo Colegiado e deverá ocorrer pelo menos 15 dias antes do prazo do término do semestre letivo e do lançamento das notas no sistema somente poderá ocorrer mediante entrega da Monografia com as devidas correções sugeridas pela Banca examinadora, juntamente com a carta de acordo do Orientador e não poderá ultrapassar os prazos acadêmicos estabelecidos pela Superintendência Acadêmica (SUPAC).

Da responsabilidade e coordenação da disciplina

Art. 7º - As disciplinas estão lotadas no Departamento de Geologia e Geofísica Aplicada (DGGA).

Art. 8º - A responsabilidade das disciplinas TFG-I e II ficará, respectivamente, a cargo de um Coordenador indicado pelo Departamento ao qual a disciplina está lotada.

Art. 9º – Compete aos Coordenadores:

- *Ao coordenador do TFG-I*

- a) Coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento do TFG-I, tais como: orientação na elaboração e correção dos Planos de Trabalho, orientação na prática de metodologia científica, acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos nos prazos do semestre letivo e promover avaliação das atividades do TFG-I;
- b) Assinar o boletim de notas emitido pela SUPAC/Secretaria Geral dos Cursos (SGC).

- *Ao coordenador do TFG-II*

- c) Organizar a Semana do Trabalho Final de Graduação (STFG), dando ampla divulgação interna e externa ao IGEO;
- d) Preencher e assinar o boletim de notas emitido pela SUPAC/SGC;
- e) Entregar ao Colegiado duas cópias definitivas da monografia que serão encaminhadas à Biblioteca do IGEO e uma cópia em meio digital (pdf) que será disponibilizada na *home page* do curso de geologia.

Art. 10º – Compete ao Colegiado:

- a) Aprovar as datas para entrega das atividades referente a Disciplina TFGI: Entrega do Relatório de Acompanhamento e do Projeto de Pesquisa ao Coordenador;
- b) Aprovar as datas para entrega das atividades referente a Disciplina TFGII: Entrega da Monografia aos Membros da Banca; Apresentação Oral da Monografia na Semana do Trabalho Final de Graduação e Entrega da versão final da Monografia (com correções sugeridas pela Banca) com concordância por escrito do Orientador.

Dos recursos

Art. 11º - Os recursos para o TFG dos temas ligados a docentes/grupos específicos de pesquisa serão assegurados pelos docentes envolvidos.

Parágrafo Único - O montante de recursos necessários para a execução do Projeto deverá ser discriminado no Plano de Trabalho, obrigatório ao TFG-I.

Da orientação

Art. 12º - Os Orientadores devem ser professores efetivos da UFBA. Nos casos em que a temática assim o exigir, e em comum acordo com o Orientador, poderão ser nomeados co-orientadores internos ou externos ao IGEO-UFBA.

Art. 13º - A escolha dos Orientadores cabe aos alunos e deverá ser definida até 1/3 do semestre letivo da disciplina TFG-I, conforme definido pelo Calendário Acadêmico da UFBA. Os alunos que não apresentarem Orientador definido na disciplina TFG-I até a data limite de exclusão definida no Calendário, serão excluídos da disciplina.

Parágrafo 1 – O Orientador deverá comunicar de imediato ao Coordenador caso algum impedimento inviabilize a complementação de um TFG em andamento, ficando o aluno automaticamente reprovado.

Parágrafo 2 – O aluno deverá comunicar imediato ao Coordenador qualquer alteração no Projeto.

Art. 14º - O Orientador deverá encaminhar ao Coordenador de TFG-II os nomes dos membros da Banca Examinadora até 30 dias antes do final do semestre letivo, sob pena de impedimento da defesa da Monografia.

Da matrícula

Art. 15º - Os alunos habilitados a cursar o TFG-I deverão fazer pré-matrícula no período normal de matrícula no semestre imediatamente anterior ao que cursará a disciplina;

Art. 16º - Poderão se matricular e cursar a disciplina TFG-I e TFG-II os alunos do curso de graduação em Geologia que comprovadamente tiverem condições de terminar seu curso ao final do período letivo em que pretendem cursar a disciplina.

Art. 17º - A matrícula definitiva será efetuada no período de matrícula pela *Web-UFBA*.

Da frequência, atividades e avaliação

Art. 18º - A avaliação da disciplina GEO-A76 (TFG-I) será feita a partir do Projeto de Pesquisa e do Relatório de Acompanhamento, que serão entregues ao Coordenador em data aprovada pelo Colegiado.

Parágrafo 1 - O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, devendo incluir obrigatoriamente: o título do trabalho, objetivos, justificativa, referencial teórico, referencial metodológico, cronograma, orçamento, referências bibliográficas e o "de acordo" do Orientador. O Projeto será avaliado pelo Coordenador que deverá atribuir nota de 0 a 10.

Parágrafo 2 - O Relatório de Acompanhamento, assinado pelo Orientador, deverá ser entregue ao Coordenador juntamente com o Projeto. Neste Relatório, o Orientador deve atribuir uma nota de 0 a 10 pelo desempenho do aluno.

Parágrafo 3 - A nota final será obtida pela média aritmética da nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e da nota atribuída ao Relatório de Acompanhamento.

Art. 19º - A avaliação do TFG-II será realizada por três examinadores, sendo o 1º, o Orientador ou Co orientador; o 2º, professor/pesquisador do IGEO/UFBA, considerado membro interno e o 3º, profissional externo ao IGEO (outra Unidade da UFBA ou externo à Instituição). Os examinadores deverão atribuir nota final de 0 (zero) a 10 (dez), tendo a apresentação escrita peso 7 (sete) e a apresentação oral peso 3 (três), conforme ficha de avaliação, anexa.

Art. 20º - A data de entrega da Monografia aos membros da Banca Examinadora, com ciência do Coordenador de TFG-II, será 25 dias antes do prazo do término do semestre letivo e em data aprovada pelo Colegiado. Sua avaliação será realizada em conjunto com a apresentação oral, realizada durante a Semana do Trabalho Final de Graduação que ocorrerá ainda no semestre letivo, em data aprovada pelo Colegiado e constará de apresentação pública organizada pelo Coordenador, com duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos e direito a outros 30 minutos para elucidar questões da banca examinadora.

Parágrafo Único - A não entrega da Monografia aos membros da Banca no prazo estabelecido implicará na reprovação do aluno.

Art. 21º - O conceito final para aprovação nas disciplinas TFG-I e TFG-II será igual ou superior a 5,0, conforme normas acadêmicas da UFBA.

Parágrafo 1 - No caso de reprovação ou não conclusão no TFG-I ou TFG-II, o aluno deverá se matricular novamente na disciplina reprovada, no semestre subsequente.

Parágrafo 2 – O coordenador do TFG-II só poderá lançar as notas finais e assinar o boletim emitido pela SUPAC/SGC, após a entrega das monografias corrigidas pelos alunos, em 02 (duas) versões impressas e 01 (uma) em meio digital (em pdf “desbloqueado”), com a concordância do orientador de que as correções e sugestões da banca examinadora foram adequadamente atendidas na confecção do documento final.

Da Monografia

Art. 25º - A estrutura da Monografia deve obedecer às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Estas normas serão distribuídas no início das atividades de TFG-I.

Art. 26º - Os casos omissos nessas normas serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação de Geologia da UFBA.

Art. 27º - Essas normas entrarão em vigor na data de sua publicação revogada as disposições encontradas.

Salvador, 02 de setembro de 2011.